Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



EDITAL Nº 20/2021 ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA TAXAS CAPES PROSUC

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana – UFN, torna público que, no período de 09 e 10 de agosto de 2021, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior - PROSUC CAPES, aos Cursos de pósgraduação stricto sensu, da Universidade Franciscana - UFN.

1. PÚBLICO-ALVO

Acadêmicos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Nanociências, no Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens e no Mestrado em Ciências da Saúde e da Vida.

2. MODALIDADES e NÚMERO DE BOLSAS*

PPG-Curso	Tipo de Benefício	Modalidade	Valor e forma de Pagamento	Candidatos
Nanociências	Modalidade II (Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2021/02
Ensino de Humanidades e Linguagens	Modalidade II (Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$1.100,00	Ingressantes no curso nos semestres 2020/02, 2021/01 e 2021/02
Ciências da Saúde e da Vida	Modalidade II (Taxa) PROSUC CAPES	Mestrado	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2021/01 e 2021/02

^{*} De acordo com as cotas liberadas pela CAPES, para o PROSUC.

3. PERÍODO E INSCRIÇÕES

Para participar do processo de seleção, o candidato obrigatoriamente deverá realizar a inscrição através de formulário eletrônico.

Dia 09 e 10 de agosto de 2021.

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



Link para o formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/1tiV7uzsDzusZVWUmV4dTSVmtAgtTX4QA_W17MAJYHg0/edit

4. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

11 de agosto de 2021, no site www.ufn.edu.br

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Programa de Pós-Graduação em Nanociências

A seleção levará em conta a pontuação atingida via formulário de análise curricular (Apêndice A), o qual deverá estar em conformidade com o currículo do candidato registrado na plataforma Lattes, bem como o atendimento dos requisitos estabelecidos pela Capes para a concessão de bolsas e taxas PROSUC. É necessário que o candidato envie o formulário de análise curricular e os comprovantes de todos os itens indicados em arquivo único PDF. O arquivo deve ser enviado para o endereço de e-mail ppgnano@ufn.edu.br. O título (assunto) do e-mail deverá ser: Formulário de Análise Curricular e Comprovantes Edital nº 20/2021 - PPG Nanociências.

Obs.: em virtude da atual instabilidade das plataformas online vinculadas ao CNPq, incluindo a plataforma Lattes, os candidatos poderão incluir itens ao formulário de análise curricular, mesmo que estes não estejam dispostos no currículo Lattes, desde que envie os devidos comprovantes.

5.2 Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens

A seleção de estudante para bolsa, conforme definido neste edital, levará em conta os seguintes critérios:

- 1. Para os estudantes ingressantes no semestre 2021/02, será considera apenas a nota da classificação geral final obtida no respectivo processo seletivo.
- 2. Para os estudantes ingressantes nos semestres 2021/01 e 2020/02, será considerada a nota da classificação geral final (convertida para peso 50) obtida no respectivo processo seletivo; o restante da nota (peso 50) será composto pela análise do progresso do estudante após o ingresso no Mestrado em Ensino de Humanidades e

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



Linguagens, a partir dos seguintes itens: semestres concluídos no mestrado, disciplinas aprovadas no mestrado, conceitos recebidos nas disciplinas, publicações (artigos, capítulos, trabalhos completos em anais, resumos em anais), apresentações de trabalhos em evento, participação em eventos (organizados pelo Mestrado e outros eventos). Ver o Apêndice B deste edital, que será utilizado pelo curso para a pontuação de cada item. (Independentemente de haver persistência da indisponibilidade da Plataforma Lattes, os documentos comprobatórios das produções e respectivas datas de publicação (fichas catalográficas) devem ser enviados para o endereço eletrônico da secretaria do Mestrado (ppgehl@ufn.edu.br), fazendo constar no título do e-mail a informação de que se trata de inscrição neste edital de bolsas).

OBS.: Para concorrer a bolsa é obrigatória a atualização do Currículo Lattes em data próxima e anterior à análise dos dados, conforme cronograma deste edital. Toda a informação contida no Currículo Lattes é de responsabilidade exclusiva do titular do respectivo currículo. Todas as informações serão verificadas pelo colegiado do curso durante a análise dos dados. Informações incompletas não serão consideradas na análise dos dados.

5.3 Mestrado em Ciências da Saúde e da Vida

A seleção levará em conta a nota da classificação geral final, obtida no respectivo processo seletivo no qual o aluno foi selecionado para o curso, realizado na Universidade Franciscana – UFN, através do Edital Nº 11/2021, bem como o atendimento dos requisitos estabelecidos pela Capes para a concessão de bolsas e taxas PROSUC.

6. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA/TAXA

- a) estar regularmente matriculado no Curso em que é beneficiário;
- b) cumprir todas as determinações regimentais da Universidade Franciscana UFN e do Curso no qual está regularmente matriculado;
- c) ser classificado em processo seletivo instaurado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana UFN e conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



- d) quando beneficiário da Modalidade I, dedicar-se exclusivamente às atividades do Curso, com 40 horas semanais, com acompanhamento de desempenho acadêmico e produção intelectual do beneficiário (conforme as normas da Comissão de Bolsas do Curso);
- e) quando beneficiário da Modalidade II, deverá dedicar-se, no mínimo, 25 horas semanais para as atividades do Curso, com acompanhamento de desempenho acadêmico e produção intelectual do beneficiário (conforme as normas da Comissão de Bolsas do Curso);
- f) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- g) repassar mensalmente a Universidade Franciscana UFN, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- h) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES.
- i) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Curso e pela Universidade Franciscana - UFN, sendo que o candidato deverá manter conceito superior a "C" nas disciplinas cursadas;
- j) quando aplicável, realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC/CAPES e normas do Curso de Pós-graduação;
- k) não acumular os benefícios da Modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- I) não acumular o benefício da Modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes. Esta condição será auferida semestralmente através da apresentação à Comissão de Bolsas, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente, sob pena do cancelamento dos benefícios; se beneficiário da Modalidade II e possuir vínculo empregatício, o mesmo deve estar ligado ao exercício da docência, sendo vedada qualquer

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



outra atividade remunerada em serviço público ou privado, isento ou não de recolhimento de IRPF a não ser com a expressa autorização da Comissão de Bolsas do respectivo Curso. Esta condição será auferida semestralmente através da apresentação à Comissão de Bolsas, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente, sob pena do cancelamento dos benefícios:

- m) firmar termo de compromisso com a CAPES e com a Universidade Franciscana UFN, por meio de documentos disponibilizados por ambos, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;
- n) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- o) apresentar, nas datas estabelecidas pelo Curso, o relatório de atividades, mediante informações do Coordenador do Curso e do respectivo Orientador, a ser analisado pela Comissão de Bolsas, para efeito de continuidade ou interrupção do benefício;
 - p) não possuir qualquer vínculo de trabalho com a Universidade Franciscana UFN;
 - q) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
 - r) não ser estudante em programa de residência médica ou multiprofissional;
 - s) inscrever-se e participar dos eventos anuais do curso e da instituição;

Parágrafo único. A inobservância das cláusulas supracitadas, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará no cancelamento do benefício, com a restituição integral e imediata dos recursos ao PROSUC/CAPES e à Universidade Franciscana - UFN, de acordo com os índices previstos em lei competente, e acarretará ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de ambas as instituições, pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato.

7. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA/TAXA

Os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado e de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado, a depender da disponibilidade orçamentária da CAPES, e se atendidas as seguintes condições:

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



- a) desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando (conceitos nas disciplinas e produção técnico-científica), de acordo com as normas de cada Curso de Pós-graduação e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES;
- b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício;
- c) A bolsa será automaticamente cancelada quando o bolsista infringir algum dos itens dos "Requisitos para concessão de Bolsa/Taxa".

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12 de agosto de 2021, no site www.ufn.edu.br

9. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Para os contemplados com Bolsa Modalidade II (Taxa), a entrega da documentação será no formato digital, através do e-mail: projetos@ufn.edu.br
Dia 13 de agosto de 2021.

Santa Maria, 09 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa Universidade Franciscana – UFN

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



APENDICE A

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS

A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Nome:				
Pontuação:				
Nota:				
	1			
Dados avaliados	Pontuação			
Curso de mestrado concluído ou conclusão prevista para início do próximo semestre:				
3,0 pontos por título – somente para ingresso ao Doutorado				
Curso de especialização Lato Sensu: 1,5 pontos por título				
Aluno de Iniciação Científica/Monitoria: 0,5 pontos por ano				
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (internacional):				
3,0 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 3,0 pontos				
por artigo se for primeiro e/ou último autor; 2,5 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e				
2,0 pontos para demais posições de autoria.				
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (nacional): 1,5				
pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por				
artigo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 ponto para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7				
pontos para demais posições de autoria.				
Livros publicados: 5,0 pontos por livro. Caso, o livro possua mais de 5 autores, a				
pontuação será: 5,0 pontos por livro se for primeiro e/ou último autor; 4,0 pontos para				
segundo e/ou penúltimo autor e 3,0 pontos para demais posições de autoria.	_			
Capítulos de livros publicados: 1,5 pontos por capítulo. Caso, o capítulo possua mais de 5				
autores, a pontuação será: 1,5 pontos por capítulo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 ponto				
para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 ponto para demais posições de autoria.				
Trabalhos apresentados em eventos nacionais ou regionais: 0,2 ponto por trabalho				
(máximo de 2,0 pontos por ano).	1			
Trabalhos apresentados em eventos internacionais: 0,3 ponto por trabalho (máximo de				
3,0 pontos por ano). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais: 0,2 ponto por				
resumo.				
Resumos publicados em anais de eventos internacionais: 0,3 ponto por resumo.				
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais: 0,3				
ponto por resumo.				
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais: 0,4 ponto por resumo.				
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais: 0,4				
ponto por trabalho.				
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais: 0,5 ponto por				
trabalho.				
Dedicação e conhecimento do curso: 3 pontos para quem conhece/ tem disponibilidade /				
domínio da língua inglesa; 2 pontos para quem tem algum conhecimento; 1 ponto para quem				
pouco sabe do curso/língua/disponibilidade.				
Projeto: Máximo 5 pontos para projeto interdisciplinar e fortemente correlacionado com as				
linhas do Programa, envolvendo explicitamente o uso/produção/caracterização/simulação de				
nanomateriais - somente para ingresso ao Doutorado.				

Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I projetos@ufn.edu.br



APENDICE B

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE PROGRESSO DE ESTUDANTE MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS

Nome:

Itens	Peso	Nota
Nota obtida no edital de ingresso	50	
Semestres concluídos no mestrado	3 por semestre	
Conceitos (A) em disciplinas	2 por disciplina	
Conceitos (B) em disciplinas	1 por disciplina	
Artigo em periódicos	9 por artigo	
Capítulo de livro	7 por capítulo	
Trabalho completo em anais de evento	6 por trabalho	
Resumos em anais	4 por resumo	
Apresentação em eventos	3 por apresentação	
Participação em eventos do Mestrado	2 por participação	
Participação em outros eventos	1 por participação	
		Total:

OBS.: O limite da pontuação para "Nota obtida no edital de ingresso" é de 50 pontos. O limite da pontuação a partir da soma de todos os demais itens indicados neste apêndice é de 50 pontos. A nota final considerada para a divulgação do resultado deste edital é a soma de todos os itens indicados acima, considerados os limites aqui especificados.